



Recebido, Autua-se e
Inclua em pauta.

06 MAR 2018

1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

06 MAR 2018

Protocolo: 231/18

Processo: 231/18

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Nº

231/18



AUTOR : DEPUTADO EDSON MARTINS – PMDB

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao
3º Sargento da Polícia Militar do Estado de
Rondônia – PM/RO o senhor **GUAUTER
LIMA CASTRO**.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos
termos do Decreto nº 591 de 20 de maio de 2015, artigos 1º e 3º, promulga o seguinte
Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º
Sargento da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO o senhor **GUAUTER LIMA
CASTRO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Plenário da Deliberações, 19 de Fevereiro de 2018.


Deputado Estadual Edson Martins
1ª Vice-Presidente da ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Nº

AUTOR : DEPUTADO EDSON MARTINS – PMDB

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Estamos apresentando este Projeto de Decreto Legislativo, com a finalidade de conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Sargento da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO o senhor **GUATER LIMA CASTRO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Está incluso na PM/RO desde a data de 20.12.2002, onde vem combatendo a criminalidade atuando no Quadro das Praças Combatentes – QPMPO.

Em todas suas funções prestadas sempre demonstrou atitudes de muita dedicação, profissionalismo, recebendo diversos elogios pelos relevantes serviços prestados para sociedade do Estado de Rondônia.

É possuidor das seguintes **CONDECORAÇÕES**: Medalha de Dedicação Policial Militar – 1º Decênio.

Contém um surpreendente histórico de **ELOGIOS** ao executar suas funções na PM/RO, como: a) Louvor e Elogio 02.06.2003 pelo cumprimento da Missão por competência, postura e compostura na Operação Integrada III do ocorrida em 27.03.2003; b) Elogio em 02.07.2003 pelos bons serviços prestados; c) Louvor e Elogio em 19.05.2004 pelo cumprimento da missão na operação realizada na casa de Detenção “ José Mário Alves” (urso branco), restabelecendo a ordem pública através de sua inteligência, desenvoltura, alto preparo técnico e profissional resolveu a crise existente no local; d) Elogio em 09.08.2005 pelo profissionalismo, dedicação e disciplina do cumprimento das escalas de serviços e das atribuições que lhe foi conferidas no policiamento ostensivo no evento Expovel 2005 e no evento Arraial Flor do Maracujá; e) Louvor e Elogio em 11.08.2005 pela dedicação e presteza demonstrando seu profissionalismo e disciplina no policiamento ostensivo no evento denominado carnaval Porto Alegria 2005 no período de 14 a 17 de julho de 2005; f) Louvor e Elogio em 01.01.2006 pela captura e apreensão de um indivíduo que portava substância entorpecente quando em patrulhamento no dia 16 de janeiro de 2006; g) Elogio por ter sido transferido para o 6º BPM (Guajará-Mirim/RO); h) Elogio em 13.12.2011 do Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria pelo relevante serviços prestados ao

Major Amarante 390 Arigolandia Porto Velho/RO.

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Nº

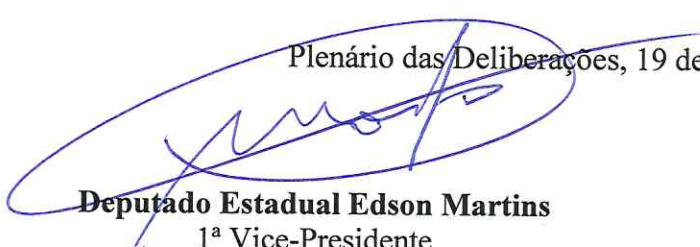
AUTOR : DEPUTADO EDSON MARTINS – PMDB

longo do ano de 2011; i) Elogio em 17.09.2012 do Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria, pela referência elogiosa formulada pelo Excelentíssimo senhor Embaixador do Peru JORGE BAYONA, nos termos do Ofício nº 56 da Embaixada do Peru; j) Elogio em 07.01.2013 do Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria pela fluência rápida e eficaz de suas atitudes em conduzir seus trabalhos, do profissionalismo frente a suas missões onde executou atividades de segurança pessoal das autoridades governamentais e externas ao Estado demonstrando exímia competência na sua missão. Diante de inúmeros desafios, onde atendeu localidades isoladas nos rincões do Estado, levando cidadania e saúde aos mais necessitados.

Dessa forma, contamos com o apoio e o voto de Vossas Excelências para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, diante do histórico de serviços prestados pelo Policial Militar para o Estado de Rondônia.

Portanto, ante ao exposto, contamos com apoio dos Nobres Pares para aprovação da propositura em pauta.

Plenário das Deliberações, 19 de Fevereiro de 2018.


Deputado Estadual Edson Martins
1ª Vice-Presidente

